



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 355, DE 29 DE JUNHO DE 2021

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta do Processo digital nº 23068.039432/2021-64,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 4º da Resolução nº 22/2019, do Conselho Universitário, que dispõe sobre a estrutura organizacional e o quadro demonstrativo dos Cargos de Direção, Funções Gratificadas e Funções de Coordenação de Curso da Ufes, RESOLVE:

Art. 1º Extinguir na estrutura da Superintendência de Tecnologia da Informação as seguintes unidades organizacionais:

UNIDADE ORGANIZACIONAL	CARGO/FUNÇÃO	SUBORDINAÇÃO
Diretoria de Desenvolvimento de Sistemas (DDS/STI)	Diretor - CD-04	Superintendência de Tecnologia da Informação (STI)
Diretoria de Sistemas Corporativos (DSC/STI)	Diretor - CD-04	Superintendência de Tecnologia da Informação (STI)
Diretoria de Infraestrutura (DI/STI)	Diretor - CD-04	Superintendência de Tecnologia da Informação (STI)
Coordenação de Desenvolvimento (CD/DDS/STI)	Coordenador - FG-01	Diretoria de Desenvolvimento de Sistemas (DDS/STI)
Divisão de Produtos WEB (DP/DDS/STI)	Chefe de Divisão - FG-02	Diretoria de Desenvolvimento de Sistemas (DDS/STI)
Coordenação de Manutenção Geral (CMG/DI/STI)	Coordenador - FG-01	Diretoria de Sistemas Corporativos (DSC/STI)
Coordenação de Rede (CR/DI/STI)	Coordenador - FG-01	Diretoria de Infraestrutura (DI/STI)

Publicado em 01 / 07 / 2021 no

() DOU, Seção _____, Página _____

(X) BGP

Art. 2º Criar na estrutura da Superintendência de Tecnologia da Informação as seguintes unidades organizacionais:

UNIDADE ORGANIZACIONAL	CARGO/FUNÇÃO	SUBORDINAÇÃO
Diretoria de Governança e Gestão (DGG/STI)	Diretor - CD-04	Superintendência de Tecnologia da Informação (STI)
Diretoria de Tecnologia e Inovação (DTI/STI)	Diretor - CD-04	Superintendência de Tecnologia da Informação (STI)
Diretoria de Infraestrutura e Suporte (DIS/STI)	Diretor - CD-04	Superintendência de Tecnologia da Informação (STI)
Coordenação de Projetos e Sistemas (CPS/DGG/STI)	Coordenador - FG-01	Diretoria de Governança e Gestão (DGG/STI)
Divisão de Produtos Web (DPW/DGG/STI)	Chefe de Divisão - FG-02	Diretoria de Governança e Gestão (DGG/STI)
Coordenação de Qualidade e Inovação (CQI/DTI/STI)	Coordenador - FG-01	Diretoria de Tecnologia e Inovação (DTI/STI)
Coordenação de Suporte ao Usuário (CSU/DIS/STI)	Coordenador - FG-01	Diretoria de Infraestrutura e Suporte (DIS/STI)

Art. 3º Criar na estrutura da Superintendência de Tecnologia da Informação as seguintes unidades funcionais:

UNIDADE FUNCIONAL	SUBORDINAÇÃO
Setor de Gestão de Contratações (SGC/DGG/STI)	Diretoria de Governança e Gestão (DGG/STI)
Setor de Segurança e Proteção de Dados (SSPD/DTI/STI)	Diretoria de Tecnologia e Inovação (DTI/STI)
Núcleo de Apoio ao Desenvolvimento Científico (NADC/CQSI/DTI/STI)	Diretoria de Tecnologia e Inovação (DTI/STI)
Setor de Rede e Conectividade (SRC/DIS/STI)	Diretoria de Infraestrutura e Suporte (DIS/STI)
Setor de Telefonia e Comunicação (STC/DIS/STI)	Diretoria de Infraestrutura e Suporte (DIS/STI)

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em até 30 (trinta) dias a partir da data da publicação.


PAULO SÉRGIO DE PAULA VARGAS
 Reitor